



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 273/2024

“Dispõe sobre a aceitação de doação de Lote de Terras, sem encargos, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Sabáudia aceita, sem qualquer encargo, a doação de Lote de Terra sob nº 20-A-21-21-A- 22/20/24-A/24/A-1, com área de 3.366,55 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Sabáudia, Município de Sabáudia-PR, matrícula nº 25.234, do Senhor Vanderlei Cesar Valério e Senhora Cleide Martins Valério.

Art. 2º A doação mencionada no artigo 1º é necessária face ao interesse público deste Município para possível alargamento da Avenida Presidente Campos Sales que confronta com a frente do imóvel doado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-